



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 - Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Federal referente ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 13/12/93, Lei Municipal nº 3.931 de 15/05/96, artigo 4.º, em reunião realizada 10/10/2017.

Resolve:

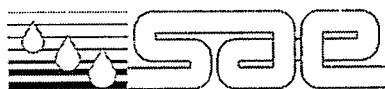
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Federal referente ao exercício de 2016.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na imprensa local ou regional.

Ourinhos, 25 de Outubro de 2017.

Norma Aparecida Veloso da Silva
Presidente do CMAS

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 177/17. Conceder a **MÁRCIO PAULO ELIAS**, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias em descanso, de 23/10/17 a 21/11/17, Processo Administrativo nº 7.621/2017.

Ourinhos, 26 de outubro de 2017.

Marcelo Simoni Pires
Superintendente

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE, na data supra.

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 948/2017.

Dispensa de Licitação nº 5/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de acesso à internet, com link dedicado fibra óptica, de 20Mbps.

Contratada: Tdkom Informática Ltda – EPP.

Período: 12 meses.

Valor total: R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ratifico a Dispensa de Licitação.

Ourinhos, 25 de outubro de 2017.

Marcelo Simoni Pires – Superintendente.



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

ERRATA

Na publicação referente à Portaria n.º 077/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos, em 10 de outubro de 2017, edição de n.º 1115, **onde se lê:** “da média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho/1994, conforme o artigo 43 da citada lei”, **leia-se:** “da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais incorporadas na forma da lei”.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

PORTARIA nº. 57/2017. Reabre o Processo Administrativo Disciplinar de JCR, instaurado pela Portaria nº 52/2009, designa servidores para compor a referida comissão, revogando a Portaria nº 53/2009, e, ainda, designa servidores para acompanharem os trabalhos, cujo prazo segue o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos. Câmara Municipal de Ourinhos, em 20 de outubro de 2017.

PORTARIA nº. 58/2017. Suspende o expediente do Legislativo Ourinhense no dia 03 de novembro. Câmara Municipal de Ourinhos, em 27 de outubro de 2017.